



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" RESOLUÇÃO Nº 115/94 "**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO  
VEREADOR EDSON ADEMIR RIBAS, PRESI  
DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDA  
NHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.-**

Vereador EDSON ADEMIR RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereado  
res de Saldanha Marinho, Estado do Rio  
Grande do Sul, no uso de atribuições que  
lhe são asseguradas pela Legislação em vi  
gor,

**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele  
promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 60( sessenta ) dias à contar de 12 de Abril de 1994 até 11 de Junho de 1994, ao Vereador EDSON ADEMIR RIBAS, para tra  
tar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente de Vereador PAULO TO  
NON, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a Presidência da Câmara de Vereadores o Vi  
ce-Presidente Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução en  
trará em vigor a contar de 12 de Abril de 1994 perdurando  
seus efeitos até 11 de Junho de 1994.

Registre-se e Publique-se  
VALTER NEUWALD CASTELLI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ABRIL/11/1994.-  
Ver. EDSON ADEMIR RIBAS - Presidente